CEAS/PR
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

DELIBERAÇÃO N°105/2018 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 04 e 05 de Outubro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº 65/2013 - CEAS/PR que cria o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS e o Incentivo Família Paranaense,

Considerando a Deliberação nº 038/2017 – CEAS/PR que aprova o cofinanciamento das ações de Assistência Social aos 156 municípios prioritários por meio do Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV,

Considerando a Deliberação nº 043/2017 – CEAS/PR que aprova as alterações dos § 1º e § 2º do art. 6º da Deliberação nº 038/2017 – CEAS/PR.

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação de prazo, aos municípios que não finalizaram a prestação de contas parcial, do Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

Parágrafo único. O prazo concedido para a prorrogação do prazo, será estabelecido pela equipe multissetorial da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, conforme nota técnica nº 012/2018.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 05 de Outubro de 2018.

Juliany Souza dos Santos
Presidente do CEAS/PR